



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 3247/10 V. II
Contrato n.º 010/2010
07º Termo Aditivo ao contrato 010/2010
Período de vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018
Valor da contratação: R\$ 54.112,44
Nome da locadora: NIELDO XIMENES
CPF/MF: 390.430.707-00

**TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 010/2010, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **NIEDO XIMENES**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADOR**, Sr. **NIELDO XIMENES**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da carteira de identidade n.º 1.219.194, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 390.430.707-00, residente e domiciliada à Travessa Paulo Scotelaro, n.º 103, Venda das Pedras – Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 3247/10, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas normas gerais constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O LOCADOR obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Padre Egidio Cavout, quadra 02, lote 28, Jardim Imperial - Itaboraí - RJ, Cep: 24.800-261, possuindo a metragem de 178,26m<sup>2</sup> de área construída, conforme constatado no laudo de avaliação de fls. 755/758, descrito no processo administrativo n.º 3247/10.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/10/2017 e término previsto para 30/09/2018, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 986) em R\$ 4.509,37 (quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 54.112,44 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 13.528,11 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e onze centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho 10.302.0041.2.164, Elemento de Despesa: 33.90.36.14, Órgão: 08, Unidade Orçamentária: 02, Fonte: 032, Ficha: 251 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

**CLÁUSULA SEXTA** A LOCATÁRIA, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 29 de setembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

Júlio César de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

  
**NIELDO XIMENES**

Locador

Testemunhas:

1)

  
RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

2)

  
RG: 215293267 CPF: 118.940.007-30

**Publicidade**

Em 11 de novembro de 2017  
no Diário da Geste 1847  
Página 35945, página